



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº. 09/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º. de janeiro de 1993.

R E S O L V E :

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco será de Cr\$. 9.521.578,40 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta - centavos).

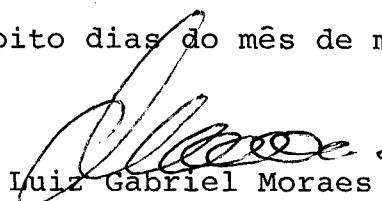
II- O subsídio fixo será de Cr\$. 2.856.473,52 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três cruz.e cinquenta e dois centavos).

III- A parte variável será paga a base de Cr\$. 6.665.104,88- (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro - cruzeiros e oitenta e oito centavos).

IV- A verba de representação do Presidente será de Cr\$.... 3.173.859,47 (três milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º. de fevereiro de 1993.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de março de 1993.


Luiz Gabriel Moraes
Presidente